



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Av. Duque de Caxias, 1569 – 88.535-000 – (49) 3243 1150 - Correia Pinto – SC

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Da: Secretaria de Administração

A: Comissão Permanente de Licitações

Objeto: *Dispensa de Licitação para locação de imóvel para abrigar o Procon, do Município de Correia Pinto/SC. Conforme artigo 24, inciso X da lei 8.666/93.*

Caracterização da Situação e objeto do contrato: O Município de Correia Pinto necessita locar o seguinte imóvel:

- Um imóvel de propriedade do Senhora, Valdirene Rossetto sito à Rua Lauro Muller, Centro, Município de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina.

Justificativa e Razão da Escolha: Considerando fatores favoráveis como: local mais próximo do Centro do município, de fácil acesso, levando em consideração o ambiente adequado para o funcionamento do Procon, podendo ser alocado. Ambiente arejado e que oferece certo nível de conforto e segurança, e atende os requisitos elencados, leva-nos a escolher este local como o mais apropriado.

Informamos os valores:

- Valor mensal R\$ 1.000,00 (um mil reais);

Sendo que após consulta, constatou-se que referidos valores estão dentro dos parâmetros praticados pelo mercado.

Do fundamento Legal: A contratação encontra respaldo legal nos termos do art. 24, inciso X - "*para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçpuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)*".

Registro de Imóveis de Correia Pinto – SC, Livro nº 2 – Registro Geral, matrícula 827, datada em 20 de dezembro de 2011.

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Correia Pinto, 28 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

Wolnei Alves do Nascimento
Presidente

Joelma Neto de Liz
Secretária

Malgarete Grechoniak dos Santos Bunn
Membro

Jair França Neves
Membro

Silvana Bernardi Duarte
Membro